



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivo da Resolução CNJ
n. 156, de 8 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão do plenário do Conselho Nacional de Justiça,
tomada no julgamento da Consulta n. 0003140-18.2013.2.00.0000, na 182ª
Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 156,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º.....

§ 1º.....

V - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha
trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido,
a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi
destituído de cargo em comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Joaquim Barbosa
Presidente**